



Of. Nº 257 / 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **Prefeitura de Marcelino Ramos**

Marcelino Ramos, RS, em 14 de agosto de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul (RS), inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, Centro, nesta cidade, vem pelo presente encaminhar resposta a esta Casa Legislativa referente a Indicação nº 04/2020, de 31 de julho de 2020, de autoria do Nobre Vereador Sérgio Antônio Beal, o qual solicita "a flexibilização das regras municipais de enfrentamento à pandemia no que tange a práticas esportivas e funcionamento de academias, estúdios ou centros de treinamento". Diante da sugestiva ora apresentada, informamos ao Nobre Vereador que o Município precisa cumprir o Decreto Estadual e todas as medidas de distanciamento controlado previsto no sistema de bandeiras. Quando as normativas do Estado sinalizarem de maneira positiva a liberação destes segmentos o Município seguirá os protocolos propostos.

Limitamos ao exposto, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos, bem como, manifestamos o pedido da devida publicidade das informações aqui prestadas em observância ao princípio administrativo da transparência.

Atenciosamente


JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marcelino Ramos – RS